



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado por afixação em local público de costumes em 20/02/24.

Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas. Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor, **FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, Advogado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 21 de fevereiro a 1º de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 04 de março de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**(Gestão 2023/2024)**

Considerando a Resolução nº 03/2023 de 17 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **ROSIMERI HUBNER**, efetiva no cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula Funcional 465, para exercer a função gratificada de **Chefe Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 089, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Substituir a servidora responsável pela Junta Militar de Itiquira, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA**, que está em gozo de licença maternidade estando na Função de Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira – Portaria nº 27 de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Servidora **ELIANA SALUSTRIANO DANTAS** – Agente Administrativo, Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira, nomeada pela portaria nº 496 de 28 de novembro de 2023 pelo servidor **JORGE ANDREY MIRANDA** – Coordenador de Ações Programáticas e estratégicas.

**Art. 2º** - Após o retorno da servidora acima mencionada, voltará exercer sua função de Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 20 de fevereiro de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 018/2024**

**Dispõe sobre a designação do Coordenador do Contratos e instrumentos congêneres e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando**, o art. 2º “A” da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, efetiva no cargo de Contadora, Matrícula Funcional 100, para exercer a função gratificada de **Coordenadora de contratos e instrumentos congêneres** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias, **especialmente e na íntegra a Portaria Legislativa nº 117/2023.**

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento do servidor **Felipe Douglas Santos Lucas**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor, FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, Advogado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 21 de fevereiro a 1º de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 04 de março de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 019/2024**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**